

LEI Nº 3.413 DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o objetivo constante do Projeto 17511000611.013 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objetivo constante da Lei Orçamentária relativa ao Projeto 17511000611.013 – PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL o valor relativo a ação de Instalação de Rede de Água junto a **Comunidade de Santa Catarina** de – R\$-3.000,00 para - **R\$-12.000,00**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de agosto de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.